



Câmara Municipal de Cambé



Estado do Paraná

Gabinete do Vereador José Luis Dalto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná

PROTÓCOLO Nº 4882 / 2019

Recebido em: 11 / 02 / 19 às 13:30

Protocolista Jaqueline

Súmula: Altera dispositivo da Resolução nº 12/2015, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambé".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo 7º, do Artigo 108, da Resolução nº 12/2015, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambé", passando a conter a seguinte redação:

"Art. 108 (...)

(...)

§ 7º – Todas as emendas serão remetidas à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Proposições, Apreciação de Contas do Município e Veto, para sua manifestação no prazo de até 15 (quinze) dias do seu recebimento."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 2019.

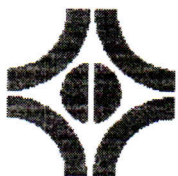
JOSÉ LUIS DALTO
Vereador

APROVADO

Em 1ª Discussão, em ____/____/____

Em 2ª Discussão, em ____/____/____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador José Luis Dalto



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O processo legislativo é um conjunto de atos que objetivam a elaboração de normas. Tal processo é regulamentado pelo Regimento Interno, que define as rotinas e procedimentos que devem ser adotados para elaboração, tramitação e votação das normas protocolizadas em uma Casa de Leis.

Um dos requisitos que devem ser considerados para a aprovação de uma norma é a sua legalidade perante o ordenamento pátrio já existente. Desta forma, faz-se necessária uma análise minuciosa de todos os pontos de um Projeto de Lei, para que os legisladores possam aprovar normas que realmente beneficiem nossa sociedade.

O presente Projeto de Resolução objetiva alterar o parágrafo 7º, do Artigo 108 da Resolução nº 12/2015, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambé", uma vez que em 2018 foi aprovada a alteração dos Artigos 132 e 133, concedendo aumento de prazos para a propositura e análise de emendas e substitutivos, sendo necessária a alteração deste Artigo evitando assim conflito entre as normas existentes.

Tendo em vista a importância da elaboração de normas que atendam à legalidade e às necessidades de nossa sociedade, esta proposição espera contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa na aprovação deste Projeto de Resolução.


José Luis Dalto
Vereador